



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 267/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

REGIME URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;

FINANÇAS E ORÇAMENTO;

MÉRITOS TEMÁTICOS;

REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	1º / 12 / 2011
Pedido de Vistas	Em	/ /
1ª Discussão e Votação	Em	1º / 12 / 2011
2ª Discussão e Votação	Em	02 / 12 / 2011
Aprovado em Redação Final	Em	05 / 12 / 2011
Promulgada	Em	/ /
LEI Nº 2830	Sancionada	Em 05 / 12 / 2011
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1499	Em 06 / 12 / 2011



PROJETO DE LEI N. 267/2011
De 18 de novembro de 2011



Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

05 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
01 - GABINETE DO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
04.131.008.2041 – Manter a Assessoria de Comunicação
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 2964 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Livres

Total das Suplementações.....R\$ 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, de acordo com o disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-DEPAD
08.122.002.2192 - Manter o Departamento Administrativo da SEASO.
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.30.00 - 21990 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - 22057 - Outros Serviços de Terceiros – P. F.R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Livres

Total de Reduções.....R\$ 40.000,00



Campo Mourão

Cidade Escola



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de novembro de 2011

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO N.º 3655 12011
CAMPO MOURÃO, 28/11/11 HORA 10:52

Almi
PROTOCOLISTA



Campo Mourão

Cidade Escola



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 264/2011

*Ào Diretor Judicial -
28/11/2011*



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, no vigente Orçamento Geral do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011".

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária com a finalidade de promover campanhas de conscientização à população, referente ao combate à dengue, programas de prevenção à saúde em geral, limpeza de terrenos baldios, entre outros, bem como desenvolvimento do novo site do Município de Campo Mourão, para atender com todo rigor as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para providenciar um portal da transparência adequada e completa, implementando, ainda, os conceitos de certificação digital.

Diante do exposto, solicitamos parecer para a deliberação da matéria em **regime de urgência**, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 18 de novembro de 2011.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



DIRETORIA JURÍDICA

A. Comissão
DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO
29/11/011
Adunício

PARECER Nº. 411 /2011.
REF: PROJETO DE LEI Nº. 267/2011
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18 da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. **267/2011**, exposto em 03 (três) artigos, que “**autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011**”, em regime de urgência.

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em 28 de novembro de 2011, e encaminhado para análise desta Diretoria Jurídica na mesma data.

É o relatório.

II – DO PARECER

Conforme alega o Autor em sua Mensagem Justificativa, a iniciativa visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Em análise, salvo melhor juízo, não se verificam prejudicialidades.

Assim, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 28 de novembro de 2011.

Valter Francisco da Silva

Diretor Jurídico
Oab/Pr 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS



PROJETO DE LEI Nº. 267/2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o Projeto de Lei nº 267/2011 de autoria do Poder Executivo – que – **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011. REGIME DE URGÊNCIA**

VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV, V e VI que proíbe a abertura de Crédito Adicional Suplementar sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária com a finalidade de promover campanhas de conscientização à população, referente ao combate à dengue, programas de prevenção saúde em geral, limpeza de terrenos baldios, entre outros, bem como desenvolvimento do novo site do Município de Campo Mourão, para atender com todo rigor as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação, bem como acatamos o parecer do Diretor Jurídico.

SALA DAS SESSÕES, 29 de novembro de 2011.


JOSÉ ROBERTO VOIDELO

Relator


DR. SAUL ANTONIO SACHETTI


HELTON BORGES

/lac.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROTOCOLO Nº 3655/2011	PROJETO DE LEI Nº 267/2011
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
29 11 12	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO		PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO	REJEITADO	
17 12 11	Projeto	APROVADO	REJEITADO	
2 12 11	Projeto	APROVADO	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✗		
Edoel Rocha	✓		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	✗		
Isidoro Moraes	✗		
José Pochapski			✗
Beto Voidelo	✗		
Profª Nelita	✗		
Dr. Saul			✗
Sidnei Jardim			✗

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✗		
Edoel Rocha	✗		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	✗		
Isidoro Moraes	✗		
José Pochapski			✗
Beto Voidelo	✗		
Profª Nelita	✗		
Dr. Saul	✗		
Sidnei Jardim			✗

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
www.cmcm.pr.gov.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei n. 267/2011 - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução n. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 5 de dezembro de 2011.


Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.cmcm.pr.gov.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROJETO DE LEI N. 267/2011

De 5 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

05 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

01 - GABINETE DO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

04.131.008.2041 - Manter a Assessoria de Comunicação

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.39.00 - 2964 - Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Livres

Total das Suplementações R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, de acordo com o disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO

02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DEPAD

08.122.002.2192 - Manter o Departamento Administrativo da SEASO.

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.1.90.30.00 - 21990 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 - 22057 - Outros Serviços de Terceiros - P. F. R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Livres

Total de Reduções R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.cmcm.pr.gov.br

Departamento de Assuntos Legislativos



SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2011.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP.87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Ofício nº 2.419/11-GAB/PRES.

Campo Mourão, 5 de dezembro de 2011.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 242/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.100,00 (quatrocentos e dez mil e cem reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 249/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 452.875,91 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 257/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 259/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.107,36 (cento e trinta mil, cento e sete reais e trinta e seis centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 261/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.848,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 264/11 – “Dispõe sobre a implantação e autorização pelo Poder Executivo Municipal em efetivar o Aporte Financeiro Adicional ao Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão – PREVISCAM, e dá outras providências”;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

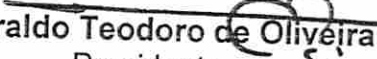
www.cmcm.pr.gov.br



Fl. 02 do Ofício nº 2.419/11-GAB/PRES.

- 265/11 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Campo Mourão e dá outras providências";
- 266/11 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.648,22 (cento e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Campo Mourão e dá outras providências";
- 267/11 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011".

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 109.648,22 (cento e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64 conforme segue:

09 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
04 - Fundo Municipal Reequipamento do Corpo de Bombeiros
06.153.030.1101 - Ampliar e Reformar as Instalações do Corpo de Bombeiros
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.52.00 - 58139 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 101.648,22
Fonte de Recursos: 3515 - FUNREBOM - Ex. anterior
4.4.90.52.00 - 9251 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 1515 - FUNREBOM - Ex. corrente

Total da SuplementaçãoR\$ 109.648,22

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, de acordo com o disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

09 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
04 - Fundo Municipal Reequipamento do Corpo de Bombeiros
06.153.030.1101 - Ampliar e Reformar as Instalações do Corpo de Bombeiros
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.51.00 - 58112 - Obras e InstalaçõesR\$ 11.648,22
Fonte de Recursos: 3515 - FUNREBOM - Ex. anterior

06.153.030.2105 - Manter o FUNREBOM
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - 57994 - Material de Consumo R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 3515 - FUNREBOM - Ex. anterior
3.3.90.36.00 - 9352 - Outros Serviços de Terceiro de P.F. R\$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 1515 - FUNREBOM - Ex. corrente
3.3.90.39.00 - 58181 - Outros Serviços de Terceiro de P. J.R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos: 3515 - FUNREBOM - Ex. anterior

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 5 de dezembro de 2011.

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**
José Carlos Severino - **Secretário do Planejamento Interino**

LEI N. 2830
De 5 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

05 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
01 - GABINETE DO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
04.131.008.2041 - Manter a Assessoria de Comunicação
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - 2964 - Outros Serviços de Terceiros PJR\$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Livres

Total das SuplementaçõesR\$ 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, de acordo com o disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DEPAD
08.122.002.2192 - Manter o Departamento Administrativo da SEASO.
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.1.90.30.00 - 21990 - Material de ConsumoR\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - 22057 - Outros Serviços de Terceiros - P. F.R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Livres

Total de ReduçõesR\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 5 de dezembro de 2011.

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**
José Carlos Severino - **Secretário do Planejamento Interino**

DECRETO N. 5442
De 2 de dezembro de 2011.

Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 136.369,40 (cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, no vigente Orçamento Geral do Município e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Municipal n. 2.798 de 7 de novembro de 2011, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n. 10.531/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 136.369,40 (cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, no Orçamento geral e as alterações necessárias no Plano Plurianual - PPA, Lei Municipal 2504, de 29/10/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 2640, de 28 de dezembro de 2010:

11 - FUNDO DE MAN. DES. DA ED. BÁSICA E VAL. DOS PROF. EDUCAÇÃO
01- FUNDEB
12.361.0047.2131 - Manter o FUNDEB 40%
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.32.00 - 61128 - Material de Distribuição GratuitaR\$ 136.369,40
Fonte de recursos: 1102 - FUNDEB 40%

Total SuplementaçõesR\$ 136.369,40

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recurso abaixo discriminada:



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO Nº 1494/2011
DE 06/12/2011

LEI N. 2830
De 5 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

- 05 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
- 01 - GABINETE DO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
- 04.131.008.2041 - Manter a Assessoria de Comunicação
- 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
- 3.3.90.39.00 - 2964 - Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 40.000,00
- Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Livres
- Total das Suplementações R\$ 40.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, de acordo com o disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

- 15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
- 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DEPAD
- 08.122.002.2192 - Manter o Departamento Administrativo da SEASO.
- 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
- 3.1.90.30.00 - 21990 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
- 3.3.90.36.00 - 22057 - Outros Serviços de Terceiros - P. F. R\$ 30.000,00
- Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Livres
- Total de Reduções R\$ 40.000,00**



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PAÇO MUNICIPAL "10-DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 5 de dezembro de 2011.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Altair Casarim
Secretário da Fazenda e Administração

José Carlos Severino
Secretário do Planejamento Interino